



RESOLUÇÃO Nº 7/2020, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Altera a Resolução nº 6/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, que “Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu*, como exames de qualificações, defesas de teses e dissertações, processos seletivos e pesquisas, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19.”.

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 18 do Estatuto, na 3ª reunião/2020, realizada aos 5 dias do mês de agosto do ano de 2020, em caráter extraordinário, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 21/2020/CONPEP de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.034491/2020-32, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 6/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, estipula os períodos de matrículas e ofertas de componentes curriculares nos meses de julho e agosto de 2020; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de datas, no sentido de permitir a realização de processos seletivos no segundo semestre de 2020 para atender às necessidades dos diferentes Programas de Pós-graduação, bem como oferta de componentes curriculares e matrículas de estudantes,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução nº 6/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP), modificando as datas de matrículas e ofertas de componentes curriculares, conforme consta no Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Devido à presente alteração, deve a Resolução nº 6/2020/CONPEP ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no

Uberlândia, 5 de agosto de 2020.

VALDER STEFFEN JUNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 10/08/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2181441** e o código CRC **8E1CB7CB**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2020, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Junho/Julho de 2020		
30/06 10/07	até	Planejamento por parte dos Colegiados dos Programas de Pós-graduação, tendo em vista a realização das atividades emergenciais remotas.
até 17/07		Docente envia requerimento e plano de atividades remotas para a Coordenação do Programa de Pós-graduação.
Julho/Agosto de 2020		
até 24/07		Avaliação e decisão, pelos Colegiados dos Programas de Pós-graduação, sobre os planos de atividades submetidos pelos docentes.
27/07 30/07	até	Oferta das disciplinas a serem ministradas no Período Letivo Suplementar Excepcional (a DIRAC abrirá o sistema para que cada Coordenação registre suas disciplinas).
de 31/07 até 04/08		Solicitação de matrícula pelos discentes veteranos por meio do Portal do Estudante. Solicitação de matrícula de discentes ingressantes oriundos de processos seletivos finalizados.
05/08 até 10/08		Processamento das solicitações de matrículas de ingressantes pela DIRAC (cadastro). A matrícula nos componentes curriculares deverá ser feita pela Coordenação. Ajuste de matrícula pelas Coordenações de Programas.

Agosto de 2020	
11/08	Início do Período Letivo Suplementar Excepcional 2020.3.
Setembro/Outubro de 2020	
16/09 até 18/09	Oferta de disciplinas.
30/09 até 02/10	Solicitação de matrícula em componentes curriculares pelos discentes veteranos. Solicitação de matrícula de discentes ingressantes oriundos de novas turmas.
05/10 até 06/10	Envio à DIRAC, pelas Coordenações, das matrículas de ingressantes.
Dezembro de 2020	
14/12	Término do Período Letivo Suplementar Excepcional 2020.3.
30/12	Prazo final para lançamentos de notas referentes aos componentes curriculares do Período Letivo Suplementar Excepcional 2020.3.

Referência: Processo nº 23117.034491/2020-32

SEI nº 2181441